



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO Nº  
85/SMADS/2023**

PROCESSO SEI SMADS Nº 6024.2023/0006916-9  
PROCESSO SEI PRODAM Nº 7010.2023/0004383-2

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO E MELHORIAS DE  
TIC PARA SMADS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE  
VIGÊNCIA - ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS**, inscrita no CNPJ nº 60.269.453/0001-40, com sede na Rua Libero Badaró, 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP – CEP 01009-000, neste ato representada por seu Secretário Adjunto Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Senhor **DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS**, nos termos da competência delegada pela SMADS, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Libero Badaró, nº 425 - Centro - São Paulo/SP, CEP 01009-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente – PRE, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da Cédula de Identidade RG 38.019.322-X – SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 561.964.155-49 e, por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado – DRM, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.049.629-2 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 094.438.328-95, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** o Termo de Contrato nº **85/SMADS/2023**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Sustentação e Melhorias de TIC**, consoante Despacho Autorizatório – Doc. 114015974, do Processo SEI nº **6024.2023/0006916-9**, para prorrogar o prazo de vigência contratual, nos mesmos moldes da **Proposta Comercial PC-SMADS-230201-11 - Versão 4.0 (doc. SEI 086030315)**, partes integrantes deste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

- 1.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/11/2024 a 08/11/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor estimado do contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 15.520.816,39 (quinze milhões e quinhentos e vinte mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)**, sendo que **R\$ 2.237.808,74 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos)** onerará a Dotação Orçamentária nº93.10.08.12.3024.2171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001, do exercício de 2024, conforme Nota de Empenho nº 139.719/2024.
- 2.2. Para o exercício seguinte, os valores correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 2.3. A aplicação do reajuste contratual dar-se-á conforme previsto na Cláusula Sétima – Dos Preços e do Reajuste - do Termo de Contrato nº 85/SMADS/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 85/SMADS/2023 e Termos Aditivos, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a legislação pertinente.

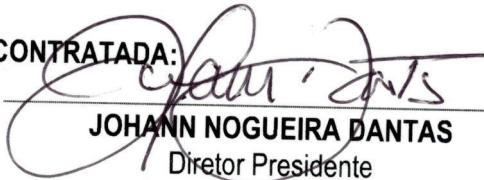
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo no formato digital.

**CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
**DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS**

**CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
**JOHANN NOGUEIRA DANTAS**  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ELIAS FARES HADI**  
Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado

**TESTEMUNHAS:**

01

R.G. 7.994639-2

02

R.G. 44100395-7